



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

Decreto nº 099, de 09 de dezembro de 2015

**Autoriza Baixar Créditos da Dívida Ativa dos
exercícios de 2010 e 2011, e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, combinado com as disposições do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 02/2002, inciso II, do artigo 43, e Lei Estadual n.º 14.266 de 21 de dezembro de 2007,

Decreta:

Art. 1º. Fica autorizada a baixa da Dívida Ativa Municipal, através de cancelamento dos seguintes créditos tributários, atualizados até dia 09/12/2015:

- **Adão Nicolau Land**, pessoa física, com sede na Rua 5, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 103,32 (cento e três reais e trinta e dois centavos), à título de IPTU.

- **Ademar Luiz Rodrigues Gomes**, pessoa física, com sede na Rua Santa Catarina, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 103,32 (cento e três reais e trinta e dois centavos), a título de IPTU;

- **Aldenir Pedro Cardoso**, pessoa física, com sede na Rua Brasil, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 103,32 (cento e três reais e trinta e dois centavos), a título de IPTU.

- **Antonio dos Santos Ferreira**, pessoa física, com sede na Rua Brasil, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 206,37 (duzentos e seis reais e trinta e sete centavos), a título de IPTU.

- **Carmem Dulce Diniz**, pessoa física, com sede na Rua n. 5, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 103,32 (cento e três reais e trinta e dois centavos), à título de IPTU.

- **Claudemir Francisco Magalhães**, pessoa física, com sede na Rua Jorge Amado, Bairro Palmares, do Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 106,20 (cento e seis reais e vinte centavos), a título de IPTU.

- **Deliria de Abreu**, pessoa física, com sede na Rua Brasil, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 103,04 (cento e três reais e quatro centavos), a título de IPTU.

- **Erodi Batista**, pessoa jurídica, com sede na Rua Brasil, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 246,15 (duzentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), a título de Alvará.

- **Gilson Martins**, pessoa física, com sede na Rua Santa Catarina, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 103,32 (cento e três reais e trinta e dois centavos), a título de IPTU.

- **Ides Tavares dos Santos**, pessoa física, com sede na Rua Primeiro de Maio, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 104,80 (cento e quatro reais e oitenta centavos), a título de IPTU.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Palma Sola

- **Ingracia de Lara Pereira**, pessoa física, com sede na Rua n. 5, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 102,85 (cento e dois reais e oitenta e cinco centavos), a título de IPTU.
- **João Maria Grigolão**, pessoa física, com sede na Linha Nova União, Interior, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 161,76 (cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), a título de Alvará.
- **João Maria Pereira dos Santos**, pessoa física, com sede na Rua Santa Catarina, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 103,32 (cento e três reais e trinta e dois centavos), a título de IPTU.
- **Joraci Batista da Silva**, pessoa física, com sede na Rua Primeiro de Maio, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 103,20 (cento e três reais e vinte centavos), a título de IPTU.
- **José Aristeu Dias**, pessoa física, com sede na Rua Jorge Amado, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 103,32 (cento e três reais e trinta e dois centavos), a título de IPTU.
- **José Carlos Batista de Pillar**, pessoa física, com sede na Rua Santa Catarina, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 103,32 (cento e três reais e trinta e dois centavos), a título de IPTU.
- **José Juvenil Padilha dos Santos**, pessoa física, com sede na Rua Jorge Amado, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 103,22 (cento e três reais e vinte e dois centavos), a título de IPTU.
- **José Valdir Pedroso Aires**, pessoa física, com sede na Rua Primeiro de Maio, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 104,99 (cento e quatro reais e noventa e nove centavos), a título de IPTU.
- **Maria Orsolina Carneiro Lobo de Lima**, pessoa física, com sede na Rua Jorge Amado, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 103,32 (cento e três reais e trinta e dois centavos), a título de IPTU.
- **Mario José Rodrigues**, pessoa física, com sede na Rua Jorge Amado, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 103,32 (cento e três reais e trinta e dois centavos), a título de IPTU.
- **Nelson Basílio de Souza**, pessoa física, com sede na Rua Jorge Amado, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 103,32 (cento e três reais e trinta e dois centavos), a título de IPTU.
- **Ordalino Antunes**, pessoa física, com sede na Rua Jorge Amado, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 105,85 (cento e cinco reais e oitenta e cinco centavos), a título de IPTU.
- **Paulo Vanderlei Sprandel**, pessoa física, com sede na Rua Jorge Amado, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 103,32 (cento e três reais e trinta e dois centavos), a título de IPTU.
- **Pedro Gonçalves Me**, pessoa Jurídica, com sede na Linha Progresso do Oeste, Interior, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 367,64 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), a título de Alvará.
- **Telmo Meirelles da Silva Me**, pessoa Jurídica, com sede na Rua Oscar Cordeiro Machado, Bairro Morada do Sol, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 308,81 (trezentos e oito reais e oitenta e um centavos), a título de Alvará.
- **Valdomiro Aleixo Pagnoncelli**, pessoa física, com sede na Rua Brasil, Bairro Palmares, Município de Palma Sola, a quantia de R\$ 102,43 (cento e dois reais e quarenta e três centavos), a título de IPTU.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado
de Santa Catarina, em 09 de dezembro de 2015.

Domingos Lirio Locatelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

Valdemar Gritti,
Secretario de Administração